

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

LEI N 5.732 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Tatuí, e dá outras providências.

"TATUÍ - CIDADE TERNURA, CAPITAL DA MÚSICA E TERRA DOS DOCES CASEIROS"

RESOLUÇÃO Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO PARA TRATAR DAS ALTERAÇÕES DO REIMENTO INTERNO E SOBRE AS CÂMARAS TEMÁTICAS

Davison Cardoso Pinheiro, presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 5.732 de 27 de outubro de 2022 e conforme resolvido na Reunião Ordinária nº 13/2023 realizada em 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE

Art. 1º – Fica criado o Grupo de Trabalho para estudar e apresentar proposta ao Conselho Municipal de Políticas Culturais, sobre alterações que possam melhorar o regimento interno deste Conselho Municipal de Políticas Culturais, bem como sobre as Câmaras Temáticas.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho será constituído por conselheiros do Conselho Municipal de Políticas Culturais, podendo ser escolhidos conselheiros titulares ou suplentes, assim como requisitar o suporte de profissionais de cada área de análise.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho apresentará seus pareceres para deliberação em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho Municipal de Políticas Culturais e posterior divulgação junto a População por meio de divulgação as mídias impressas e sociais.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho responsável pela deliberação descrita no "caput" desta Resolução é composta por: Davison Cardoso Pinheiro, José Marcos Pavaneli, Simone Aparecida Brites Pavaneli, Roseli Aparecida Tureck de Moraes Colina, Sergio Shiguero Tokuo, Flávio Pessoa de Lima, Carmen Brígida Negrão e Carlos Orlando Mendes Filho.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com validade até a consecução dos objetivos apresentados.

Tatuí, 06 de março de 2024



Davison Cardoso Pinheiro
Presidente Biênio 2023/2024

Conselho Municipal de Políticas Culturais